



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4040 DE 09 DE JULHO DE 2012

Fixa subsídios dos Secretários Municipais de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para o quadriênio de 2013/2016 e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos de Secretários Municipais de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, na forma prevista constitucionalmente, será estabelecido nos termos desta lei.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, perceberão um subsídio mensal, em parcela única, no valor de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Juazeiro Norte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE

Autoria: Mesa Diretora